

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 25/2017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC. Especialização em áreas relacionadas à educação a distância (EAD), e-learning, ou áreas afins. Desejável ter mestrado, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/06/2017 até o dia 12/06/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 25/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas:**01**
3. Qualificação educacional: **Curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC. Especialização em áreas relacionadas à educação a distância (EAD), e-learning, ou áreas afins. Desejável ter mestrado.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos obrigatória em gestão de plataformas tecnológicas. Experiência em acompanhamento de Educação a Distância. Experiência em gestão e acompanhamento de políticas públicas.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Mapear e caracterizar plataformas de apoio à aprendizagem, executadas em ambiente virtual. Atividade 2 – Analisar as características das plataformas mapeadas e os diferentes formatos em que os cursos podem ser configurados. Atividade 3 – Mapear e caracterizar plataformas de formação, executadas em ambiente virtual. Atividade 4 – Analisar as características das plataformas mapeadas e as possibilidades de interatividade e colaboração. Validar a proposta com as unidades responsáveis pela gestão dos cursos, no âmbito da SEB . Atividade 5 – Analisar e sistematizar ocorrências significativas relativas ao uso da plataforma integrada, a fim de verificar possíveis inconsistências nas funcionalidades. Atividade 6 – Analisar a Plataforma Portal Integrado quanto à usabilidade. Atividade 7 – Propor modelo on-line de formulários para acompanhamento de cursos para uso de tecnologias realizados pelos professores das redes estaduais e municipais de ensino. Atividade 8 – Propor modelo on-line de relatórios – parciais e finais - para gerenciamento de cursos e processos – frequência, publicação de conteúdos e avaliação - em tecnologias, realizados pelos professores das redes estaduais e municipais de ensino, objetivando auxiliar os/as gestores/as na tomada de decisão quanto a novos investimentos nas áreas de tecnologias.**

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1** – Documento técnico contendo mapeamento e a análise de plataformas de recursos educacionais digitais de apoio à aprendizagem, executadas em ambiente virtual, e acessíveis por meio da Internet ou de redes locais, para subsidiar proposta de atualização da Plataforma e-Proinfo. **PRODUTO 2** – Documento técnico contendo análise de plataformas de formação, para subsidiar o desenvolvimento da plataforma de formação de professores. **PRODUTO 3** – Documento contendo estudo avaliativo do processo de implementação da Plataforma Portal Integrado de Recursos Educacionais Digitais, incluindo proposta de estratégias para subsidiar correções e melhorias nos processos. **PRODUTO 4** – Documento técnico contendo estudo sobre o processo de acompanhamento, monitoramento on-line dos cursos para uso de tecnologias realizados pelos professores das redes estaduais e municipais de ensino, auxiliando os gestores na tomada de decisão quanto a novos investimentos nas áreas de formação e tecnologias.

7. Local de Trabalho: Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.

8. Duração do contrato: **06 meses**

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.

9.1 Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1 Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) **PONTUAÇÃO**

.Curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC..10 (pontos)

.Especialização em áreas relacionadas à educação a distância (EAD), e-learning, ou áreas afins.....20 (pontos)

.Desejável Mestrado em qualquer área

9.1.2. Formação Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos) **PONTUAÇÃO**

.Experiência profissional com gestão de plataformas tecnológicas de recursos educacionais, 5 (cinco) pontos a cada 05 (cinco) anos de experiência.20 (pontos)

.Experiência em acompanhamento de Educação a Distância (EAD). 1 (um) ponto a cada 1 (um) ano de experiência.10 (pontos)

.Experiência em gestão e acompanhamento de políticas públicas de educação. 1 (um) ponto a cada 1 (um) ano de experiência.....10 (pontos)

9.2 Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) **PONTUAÇÃO**

.Comunicação e interlocução durante a entrevista. Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade..... 05 (pontos)

.Administração do tempo para cada resposta e planejamento das idéias ao responder. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....05 (pontos)

. Conhecimento prático do trabalho a ser realizado. Apresenta aptidão nos assuntos relativos à área de contratação (experiência do usuários, arquitetura da informação, desenvolvimento de portais repositórios de recursos educacionais).....05 (pontos)

.Conhecimento teórico sobre o assunto Demonstra atualização acerca das tendências internacionais em design thinking e experiência do usuário.....15 (pontos)

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/06/2017 até o dia 12/06/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/aceso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja*

declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.